LEI Nº 373, de 5 de junho de 1.962

Altera dispositivos do Decréto-Lei Nº 66, de 13 de Novembro de 1.944.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Item II, do Art. 1º, do decreto lei Nº 66, de 13 de novembro de 1.944, sem prejuizo - para os dispositivos trabalhista, cuja redação passará a ser a- seguinte:

"Item II- DO COMÉRCIO EM GERAL:

Dias úteis- das 7 às 20 horas.

VETADO.

Parágrafo Único:-Serão respeitados os Feriados e dias Santos de Guarda que forem estabelecidos, por Portaria, do Senhor Prefeito Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei vigorará a partir da data de sua publicação.-

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem- o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e - façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 5 dias- do mês de junho de 1.962.-

Paulo Clepf.
Prefeito Municipal

João Batista Lorena
Secretário